

EDITAL N° 038/2020
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) Orientador Acadêmico** de nível superior, para atuar na Turma 3 (Tema Planejamento e Administração) do Projeto Liderando Mudanças – Estados, no âmbito do Programa Liderando para o Desenvolvimento, coordenado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional com graduação em nível superior em qualquer área, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, visando a execução das atividades relacionadas no item 3.1 e a entrega do produto relacionado no **item 3.2** deste Edital.

1.2. O presente Processo será regido pelo *Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014*, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC;

1.5. É vedada a participação de profissionais que tenham vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes;*

2.1.2. Possuir formação de nível superior em qualquer área, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.3. Atuação profissional mínima de 05 anos relacionada aos trabalhos de coordenação de curso de formação e/ou especialização para adultos.

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Possuir Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2.2. Possuir experiência profissional ligada à capacitação de servidores públicos;

2.2.3. Possuir experiência e/ou formação em Metodologias Ágeis e Inovadoras de ensino.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo profissional:

3.1.1. O profissional a ser contratado deverá realizar a seguinte atividade:

3.1.1.1. Realizar o levantamento do perfil dos alunos antes do início do curso a fim de subsidiar adequadamente os docentes na preparação das aulas;

3.1.1.2. Coordenar o processo de confirmação das inscrições dos representantes das Secretarias Estaduais;

3.1.1.3. Apoiar nos convites aos palestrantes e convidados;

3.1.1.4. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, se responsabilizando pela apresentação dos professores aos alunos, pela facilitação dos trabalhos em sala de aula; pela orientação de alunos e professores quanto a questões relacionadas ao curso;

3.1.1.5. Acompanhar a execução do Projeto Pedagógico do curso, garantindo que seja atendido na sua integralidade;

3.1.1.6. Acompanhar e supervisionar as atividades dos instrutores e palestrantes do curso.

3.1.1.7. Realizar atividade de moderação durante a execução do curso, e em momentos destacados;

3.1.1.8. Atuar como interlocutor do Projeto para o esclarecimento de dúvidas logísticas e administrativas do curso;

3.1.1.9. Manter a coordenação do curso informada sobre seu andamento, em especial, caso haja necessidade de intervenção.

3.2. DO PRODUTO A SER ENTREGUE PELO PROFISSIONAL

3.2.1. Deverão ser entregues os seguintes produtos:

Produto 1: Documento com levantamento do perfil dos alunos;

Produto 2: Relatório de Atividades de Orientação Acadêmica da Turma 3 (Tema Planejamento e Administração) do Projeto Liderando Mudanças – Estados, no âmbito do Programa Liderando para o Desenvolvimento.

3.2.2. Os produtos serão apresentados da seguinte forma: Os textos de conteúdos serão produzidos pelo profissional no formato WORD e entregue para validação pelo Comitê Gestor do Curso via e-mail.

3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PRODUTO

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Produto 1	14 dias após a contratação
Produto 2	14 dias após a finalização da turma

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 14 a 20 de outubro de 2020**;

4.2. No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“ORIENTADOR ACADÊMICO – SELEÇÃO DE PESSOA 038/2020”** e anexar todos os arquivos, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;

4.2.1. Documentação necessária para cumprir os requisitos:

4.2.1.1. Diploma de graduação em qualquer área, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

4.2.1.2. Experiência profissional mínima de 05 anos relacionadas aos trabalhos de coordenação de curso de formação e, ou, especialização para adultos, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, declarações e/ou certificados;

4.2.1.3. Possuir Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

4.2.1.4. Possuir experiência profissional ligada à capacitação de servidores públicos comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, publicação em diário oficial e/ou registro na carteira profissional (CTPS);

4.2.1.5. Possuir experiência e/ou formação em Metodologias Ágeis e Inovadoras de ensino, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, e, ou, certificado emitido por instituição de ensino;

4.2.1.6. Declaração de que não possui vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC, conforme **Anexo I** do Edital.

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF”.

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**.

5.1.2. ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2**.

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2. A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

6.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 (requisitos desejáveis)**.

7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por professores e colaboradores do Projeto ENAP.

7.2. **ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos pontuáveis		
CrITÉRIOS De Avaliação	Pontuação	Valor Máximo Por Item
a) Possuir Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;	Especialização: 10 pontos; Mestrado: 15 pontos; Doutorado: 25 pontos.	25
b) Possuir experiência profissional ligada à capacitação de servidores públicos comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, publicação em diário oficial e/ou registro na carteira profissional (CTPS);	2 pontos a cada ano.	30
c) Possuir experiência e/ou formação em Metodologias Ágeis e Inovadoras de ensino, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, e, ou, certificado emitido por instituição de ensino.	1 ponto a cada ano	20
TOTAL DE PONTOS		100

7.3. Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos pontuáveis, constantes nas alíneas de “a” a “d” do quadro acima, será aprovado.

7.4. Em caso de empate serão atribuídas pontuações os critérios constantes nas alíneas “a” a “d” nessa ordem.

8. VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado com base na aprovação do produto previsto no item 3.2, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

Produtos	Apresentação (em dias após assinatura do contrato)	Valor (%)*	Valor bruto
Produto 1	14 dias	20%	R\$ 1.600,00
Produto 2	14 dias após o fim do curso	80%	R\$ 6.400,00

9.2. A Finatec terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	14 a 20/10/2020
Avaliação Curricular	21 a 23/10/2020

Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/10/2020
Período de Recurso	27/10/2020 a 29/10/2020
Resposta aos Recursos	30/10/2020 a 04/11/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	05/11/2020
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo II	05/11/2020

11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

11.2. Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

11.3. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

12.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 10** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

12.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seleção.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

12.4. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Modelo da declaração exigida no **item 4.2.1.6.**

ANEXO II – Relação de documentos.

ANEXO III – Formulário de dados pessoais

Brasília, 13 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



ANEXO I
DO EDITAL N° 038/2020
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____
(nome do candidato), inscrito(a) no CPF n° _____, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, órgão emissor:
_____, em cumprimento ao Edital de Seleção n° 038/2020, **DECLARO**
não possuir vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome:
CPF:

ANEXO II
DO EDITAL N° 038/2020
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO N° 038/2020
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS			
NOME			
RG:	ORGÃO EMISSOR:	UF	DATA DE EMISSÃO:
NACIONALIDADE:		SEXO:	
E-MAIL:		CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:		SESSÃO ELEIT.	
ZONA ELEITORAL:		PIS/PASEP/NIT:	
DATA DO CADASTRO NO PIS:			
FILIAÇÃO			
NOME PAI:		DATA NASCIMENTO:	
NOME MÃE:		DATA NASCIMENTO:	
CARACTERÍSTICAS			
ESTADO CIVIL:	RAÇA/COR:	COR DOS CABELOS:	
TIPO SANGUÍNEO:	COR DOS OLHOS:	TEM SINAIS?	
PESO:	ALTURA:	RELIGIÃO:	
DOADOR? (S ou N)	FUMANTE? (S ou N)	É PNE? Se sim, qual deficiência?	
ENDEREÇO:			
LOGADOURO:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:			
CIDADE:		BAIRRO:	
CEP:			
PAÍS:		ESTADO:	
(DDD) TEL. RESIDENCIAL:		(DDD) CELULAR:	
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:		BANCO:	
N° DO BANCO:	CONTA:	N° DA AGENCIA:	
<p align="center">Data: ___/___/___</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Responsável pelos dados</p>			